



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 17/2013

“Cria cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento(R\$)
05	Médico Especialista	Superior Completo com Especialização	R\$ 2.344,06
03	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com Especialização	R\$737,93
03	Auxiliar de Regulação	Ensino Médio	R\$737,93

Art. 2º Os cargos criados através da presente lei serão preenchidos através de contrato temporário, até que se realize o Concurso Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2013.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal